

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 01.11/2023

AO PROCURADORIA MUNICIPAL

Proprietário/Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/CPF: 01.612.624/0001-22

Endereço: RUA CORONEL PINHO

Bairro: CENTRO

Cidade: CACHOEIRA GRANDE/MA

Fone:

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA.

Observações:

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:

Nome: PATRICIA GOMES SANTOS

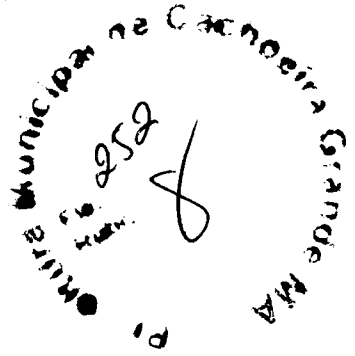
Assinatura: *Patrícia Gomes Santos*

DATA: 03/06/2024

Horário: 10:15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22




Da: Secretaria Municipal de Educação
Ao: Exmo. Sr. Procuradora Municipal
TAMARA KASSIA LIMA OLIVEIRA

Senhora Procuradora,

Na oportunidade queremos dar ciência ao Sr^a. TAMARA KASSIA LIMA OLIVEIRA, que estará expirando o Saldo financeiro do Contrato Administrativo, nº. 001110101/2024 do PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.11/2023 Nº PE 013/2023, firmado com a empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA. Tendo em vista a necessidade dos serviços e considerando as disposições contidas no Inciso II, § 1º do art.65 da Lei Federal n'8.666/93, queremos solicitar ao Sr. Autorização para elaborarmos Termo de Aditamento de acréscimo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao sobredito contrato.

Na expectativa de manifestação favorável da parte do Sr., fazemos apresentar protestos de elevado apreço e estima.

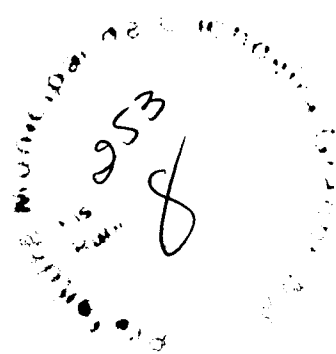
Cachoeira Grande,MA. 04 de Junho de 2024



Secretário Municipal de Educação
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor na forma do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Contratado: L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001110101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.11/2023

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Valor.

Configura-se a necessidade e interesse público o aditivo de valor, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam o aditivo do supracitado contrato:

a) O aditivo de valor se faz necessário conforme justificativa dos Secretários de Educação, alterando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, através de fatos imprevisíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do serviço e automaticamente em dar continuidade ao treinamento digno aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA.

Aditivar ao valor inicial do Contrato nº 001110101/2024 em um limite percentual de 25% Correspondente a R\$ 180.975,45 (cento e oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

II- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de aditivo de valor que se encontra consubstanciada no artigo 65, letra d), § 1º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) (VETADO).

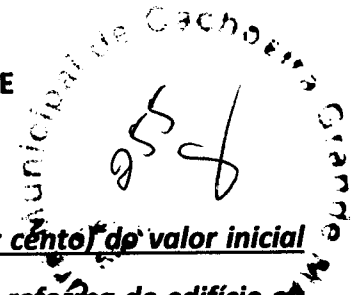
(Revogado)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ademais, nota-se que os serviços vêm sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

III- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o valor a ser aditivado em um limite percentual 25% correspondente a R\$ 180.975,45 (cento e oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, nos termos do Art. 65, letra d), § 1º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Cachoeira Grande/MA, 04 de Junho de 2024.

TAMARA KASSIA LIMA OLIVEIRA
PROCURADORA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22


AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.11/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA.

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, proceder à o Termo de Aditivo de Contrato de 25% q se celebra entre as Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande Estado do Maranhão e a Empresa **L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA,, dos contratos de nº 001.14.0101/2024 nos termos da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

Cachoeira Grande (MA), 05 de Junho de 2024.



HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através da Secretaria Municipal de Educação, convocar a empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, para assinatura do Termo de Aditivo do Contrato Administrativo 001110101/2024, juntamente as Secretaria Municipal de Educação, referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

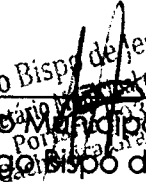


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 05 Junho de 2024


Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
Cachoeira Grande, MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001110101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.11.01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001110101/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto Aditivar do contrato nº 001110101/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de CACHOEIRA GRANDE/MA, uma vez que a quantidade não está suprindo a necessidade desta secretaria e para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcionamento das atividades da secretária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve Aditivar ao valor inicial Contrato nº 001110101/2024 em um limite percentual de 25% Correspondente a R\$ 180.975,45 (cento e oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Municipal de Cachoeira Grande
MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	DESCONTO	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	20106	R\$ 6,14	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 123.450,84
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013	LITRO	6670	R\$ 6,00	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 40.020,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	3309	R\$ 5,29	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 17.504,61
VALOR TOTAL						R\$ 180.975,45

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CACHOEIRA GRANDE/MA, 05 de Junho de 2024.

Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 037/2021
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto

CONTRANTE

L O SIMOES
BARBOSA EIRELI:
07153251000155

Luis Oscar Simões Barbosa
L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP
Contratada

Assinado digitalmente por L O SIMOES BARBOSA EIRELI:07153251000155
DN: C=BR, S=MA, L=MORROS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ AS, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=30098004000124, CN=L O SIMOES BARBOSA EIRELI:
07153251000155
Razão: És sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-05 07:40:06
Fórmula de Verificação: 10:00

Testemunhas:

Nome: Myrella geane dos Santos Silva
CPF: 602.209.883-76

Nome: Eliete Abreu da Silva
CPF: 050.747.473-25



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



ANO IV N.º 290-A CACHOEIRA GRANDE-MA QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE 2 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001110101/2024 1

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001110101/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001110101/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.11/2023; PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023-SRP. 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 001110101/2024. Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA,. Aditar ao Contrato em um limite percentual de 25% Correspondente a R\$ 180.975,45 (cento e oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES. Data da assinatura do Termo aditivo: 05/06/2024.

Cachoeira Grande/MA, 05 de Junho de 2024

HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal 84/2016
Av. do comércio s/n, centro,
CEP: 65165-000 - Cachoeira Grande - MA
www.cachoeiragrande.ma.gov.br

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE:01612624000122 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE:01612624000122
Dados: 2024.06.05 21:19:15 -03'00'

